



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL 087/2016**  
**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, autarquia federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72, representado por seu Reitor Professor Kléber Gonçalves Glória, portador do CPF nº 551.507.726-15, nomeado pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, pag.01, torna pública a abertura do processo seletivo para contratação de estagiários para a Diretoria de Administração, conforme as disposições a seguir:

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

<b>HABILITAÇÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VAGAS</b>	<b>LOCAL DE TRABALHO</b>
Estudante de curso de nível superior de Administração ou Gestão Pública ou Administração Pública ou Contabilidade ou Arquivologia, matriculado a partir do 3º período.	6h/dia	03	IFMG – Reitoria – Coordenadoria de Contratos e Convênios (Belo Horizonte)
	6h/dia	03	IFMG – Reitoria – Coordenadoria de Suprimentos (Belo Horizonte)
	6h/dia	02	IFMG – Reitoria – Coordenadoria de gestão de bens e materiais (Belo Horizonte)

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **08 (oito) vagas** de estágio da Diretoria de Administração do IFMG, sendo 3(três) para a Coordenadoria de Contratos e Convênios ; 3(três) para a Coordenadoria de Suprimentos e 2(duas) para a Coordenadoria de gestão de bens e materiais.

1.2. Poderão participar do processo seletivo estudantes que estiverem com matrícula e frequência regular no curso de nível superior de Administração ou Gestão Pública ou Administração Pública ou Contabilidade ou Arquivologia, a partir do terceiro período, vinculados ao ensino público ou particular, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de novembro de 2008, para lotação na Coordenadoria de Contratos e Convênios ou na Coordenadoria de Suprimentos do IFMG.

1.2.1. O processo seletivo será único para as 4 (quatro) vagas existentes de estágio.

1.3. O estagiário receberá a título de Bolsa de Estudo R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

- 1.3.1. Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário, deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo na hipótese de compensação de horário, previamente autorizada pela chefia da Unidade.
  - 1.3.2. O estagiário terá direito ao Auxílio Transporte no valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais).
  - 1.3.3. O estagiário não faz jus a outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde, entre outros.
- 1.4. O estagiário desempenhará as seguintes funções:
- 1.4.1. Monitoramento e controle do andamento de processos licitatórios e de contratações;
  - 1.4.2. Elaboração e envio de documentos pertinentes a cada coordenadoria;
  - 1.4.3. Digitalização de documentos e arquivamento de processos;
  - 1.4.4. Auxílio às demais atividades das coordenadorias.
  - 1.4.5. Acompanhamento do recebimento de materiais e bens;
  - 1.4.6. Proceder entrada de dados no sistema;
- 1.5. São requisitos mínimos a serem avaliados para a seleção dos candidatos:
- 1.5.1. Domínio da norma culta da língua portuguesa;
  - 1.5.2. Conhecimento de Informática básica: Windows, Microsoft Word, Excel e PowerPoint, e Internet;
  - 1.5.3. Conhecimento sobre a instituição IFMG, qual o seu histórico e missão;
  - 1.5.4. Noções gerais sobre a legislação de licitação e contratação pela Administração Pública;
  - 1.5.5. Capacidade de expressar de maneira clara e objetiva as informações do currículo, capacidade de argumentação sobre sua trajetória acadêmica e aplicação de seus conhecimentos no estágio, capacidade de trabalho em equipe/comunicação/interesse/dinamismo, e disponibilidade do candidato.
- 1.6. Não poderá participar do processo seletivo:
- 1.6.1. o ocupante de cargo, emprego ou função vinculados a órgãos ou entidades da administração pública da administração direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do DF ou dos Municípios;
  - 1.6.2. o militar da União, dos Estados ou do DF; e
  - 1.6.3. o titular de mandato eletivo federal, e estadual, distrital ou municipal.
- 1.7. A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com o IFMG.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

## 2. INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição é gratuita e os candidatos deverão fazê-la pelo site [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br) e o currículo enviado para o e-mail [estagiario.dadm@gmail.com](mailto:estagiario.dadm@gmail.com), no período de **03/06/2016 a 01/07/2016**. Dúvidas quanto às inscrições poderão ser esclarecidas pelos telefones **(31) 2513-5202 e 2513-5224**.
- 2.2. É obrigatório que o candidato envie seu currículo pelo e-mail, sob pena de desclassificação.

## 3. ETAPAS E PROCESSO DE SELEÇÃO

### 3.1. A primeira etapa é a **Análise de Currículo**.

- 3.1.1. Os currículos serão avaliados pela **Equipe de Avaliação** deste processo seletivo, composta por três servidores da Diretoria de Administração do IFMG, a ser designada pelo Diretor de Administração do IFMG.
- 3.1.2. Esta fase não será pontuada, porém o candidato que não informar no currículo os dados obrigatórios solicitados no subitem a seguir ou não se enquadrar nas condições habilitatórias do item 1.2 deste edital, será desclassificado.
- 3.1.3. É necessária a informação dos seguintes itens no currículo:
- a) Dados pessoais (obrigatório); telefone
  - b) Formação acadêmica até o momento (obrigatório);
  - c) Nível de conhecimento de informática de Windows, Microsoft Word, Excel e PowerPoint, Internet e demais se houver (obrigatório);
  - d) Experiências profissionais, se houver;
  - e) Projetos já desenvolvidos, se houver;
  - f) Outros dados relevantes, se houver, em consonância com os requisitos mínimos para seleção (vide item 1.5).
- 3.1.4. A lista com o nome dos candidatos aprovados nesta etapa, bem como o horário e local da prova/entrevista (próxima etapa), será divulgada no site do IFMG ([www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br)) no dia **05/07/2016**, a partir das 12h e enviado para todos por e-mail.

### 3.2. A segunda etapa é a **Prova/Entrevista**.

- 3.2.1. Os candidatos aprovados na etapa anterior deverão comparecer no local e data definidos e comunicados no site do IFMG, para realização de uma prova rápida e uma entrevista feita pela Equipe de Avaliação deste processo seletivo, para avaliação dos seus perfis em consonância aos requisitos mínimos para a seleção (vide item 1.5).
- 3.2.2. O candidato deverá estar munido de um documento de identidade com foto e declaração de matrícula em um dos cursos permitidos neste Edital, conforme item 1.2.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**3.2.3. Da Prova**

- a) A prova tem como objetivo avaliar os requisitos mínimos listados nos subitens 1.5.1 a 1.5.4 deste edital;
- b) O candidato realizará uma prova rápida contendo 10 (dez) questões de múltipla escolha, composta de 02 (duas) questões de Língua Portuguesa, 02 (duas) de Informática Básica, 02 (duas) de Conhecimentos Gerais, 02 (duas) de Conhecimento Específico e 02 (duas) sobre o IFMG, sendo cada questão avaliada em 10 (dez) pontos;
- c) A prova terá duração de 30 (trinta) minutos;
- d) A prova será realizada sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante sua realização, a comunicação entre os estudantes ou a utilização de aparelhos eletrônicos;
- e) O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato;
- f) Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação;
- g) O conteúdo programático a ser observado pelos candidatos é o seguinte:

**LÍNGUA PORTUGUESA**

Interpretação de textos, coerência textual, noções de gramática.

**INFORMÁTICA**

Noções gerais do Windows, Microsoft Word, Excel e PowerPoint e Internet.

**CONHECIMENTOS GERAIS**

Atualidades.

**CONHECIMENTO ESPECÍFICO**

Noções gerais sobre a Lei 8.666/93 e site do IFMG ([www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br))

**3.2.4. Da Entrevista**

- a) A entrevista será feita logo após o término da realização da prova, podendo ser individual e/ou em grupo;
- b) A entrevista tem como objetivo avaliar os requisitos mínimos dispostos no subitem 1.5.5 deste edital;
- c) A nota final da entrevista será a soma da pontuação atribuída ao candidato conforme os critérios abaixo:

<b>Critérios observados</b>	<b>Pontuação</b>
Capacidade de expressar de maneira clara e objetiva as informações do currículo	0 a 25 pontos
Capacidade de argumentação sobre sua trajetória acadêmica e aplicação de seus conhecimentos no estágio	0 a 25 pontos
Capacidade de trabalho em equipe/ comunicação/	0 a 25 pontos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

interesse/ dinamismo	
Disponibilidade do candidato	0 a 25 pontos

3.2.5. A nota final do candidato será composta da média aritmética das notas da prova e da entrevista. A classificação dos candidatos será pela ordem decrescente de notas.

#### **4. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E DO RESULTADO**

- 4.1. O Gabarito será divulgado no site do IFMG ([www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br)), no dia útil seguinte da realização da segunda etapa deste processo seletivo.
- 4.2. O resultado do processo seletivo será divulgado em até 7 (sete) dias após a realização da segunda etapa deste processo seletivo, também no site do IFMG ([www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br)).

#### **5. DOS RECURSOS**

- 5.1. Os candidatos poderão interpor recurso contra as questões da prova, o gabarito, a nota obtida na entrevista e classificação final, desde que devidamente fundamentados.
  - 5.1.1. O recurso deve ser protocolado na Portaria do IFMG, situada à Avenida Professor Mário Werneck, 2590, bairro Buritis, Belo Horizonte-MG, no prazo de até 48 horas da divulgação do resultado final no site do IFMG ([www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br)).
- 5.2. Os recursos serão julgados Equipe de Avaliação deste processo seletivo, ou por quem o Diretor de Administração do IFMG designar.
- 5.3. O resultado do julgamento dos recursos será divulgado no site do IFMG ([www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br)) no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o prazo final de interposição de recurso.

#### **6. DA CONVOCAÇÃO**

- 6.1. A convocação para a contratação será realizada mediante e-mail, entretanto o IFMG entrará em contato com os aprovados por telefone para orientação dos procedimentos de formalização do estágio.
- 6.2. Os candidatos convocados têm até 48 horas após a comunicação por e-mail para entregar os documentos necessários para a elaboração do Termo de Compromisso de Estágio junto à Diretoria de Gestão de Pessoas do IFMG.
- 6.3. Serão considerados para convocação os dados registrados pelo estudante na ficha de inscrição, feita no site do IFMG, sendo de responsabilidade do estudante manter sempre atualizados os dados cadastrais na Diretoria de Gestão de Pessoas do IFMG.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

- 6.4. Será eliminado da lista de classificados o estudante que:
- 6.4.1. Não atender à convocação, sem motivo justificado formalmente e aceito pela Diretoria de Gestão de Pessoas do IFMG; e
  - 6.4.2. Se recusar a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas pelo IFMG.
- 6.5. O estudante que desistir formalmente do estágio será excluído da lista de classificação.
- 6.6. O estudante pode requerer seu remanejamento para o final da lista de classificação. O requerimento deve ser apresentado, pessoalmente, na Diretoria de Gestão de Pessoas do IFMG.
- 6.7. Não será fornecido ao estudante comprovante de classificação no processo seletivo.

**7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

- 7.1. O processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Belo Horizonte, 25 de maio de 2016.

Professor **KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais